



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2019 à 15 de abril de 2019.

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2019.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd. Horas |
|-----------|----------------------------|------------------------|------------|
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 29 |
| 000320-1 | Eunice Mendes da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 12 |
| 000796-1 | Eva Lúcia Dias | Auxiliar de Enfermagem | 10 |
| 000603-1 | Jair Aparecido Dela Coleta | Procurador Jurídico | 25 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 14 |
| 000811-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | 20 |
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 20 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de abril de 2019.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 30 / 04 de 2019
edição 2120
pg A6